



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 3515/GR/UFFS/2024, DE 3 DE JULHO DE 2024

Revogada por:

[PORTARIA Nº 4083/GR/UFFS/2025](#)

~~Estabelece valor de Bolsas Institucionais para Alunos de Graduação e Pós Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:~~

- ~~a) a PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023;~~
~~b) a Portaria Cnpq nº 1237, de 17 de fevereiro de 2023;~~
~~c) a Resolução nº 31/CONSUNI CGAE/UFFS/2021;~~
~~d) o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010; e~~
~~e) a Resolução nº 6/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2019,~~

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE o valor referência de bolsas institucionais direcionadas aos estudantes da UFFS:

REFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 Bolsa de doutorado	Bolsa de doutorado UFFS	R\$ 3.100,00
PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 Bolsa de mestrado	Bolsa de mestrado UFFS	R\$ 2.100,00
PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 Professor Formador I	Bolsista PROLIN ou ISF PROFICIÊNCIA GRADUADO	R\$ 1.850,00
PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 Assistente à Docência	Bolsista PROLIN ou ISF PROFICIÊNCIA BC	R\$ 1.550,00
Portaria Cnpq nº 1237/ 2023 INICIAÇÃO CIENTÍFICA	Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC UFFS) Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PROICT)	R\$ 700,00
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PROICT) Iniciação Tecnológica (PIBITI)	Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI UFFS)	R\$ 700,00
Art. 2º do Dec. nº 7.416/2010	Bolsa de Iniciação à Extensão e Cultura	R\$ 700,00
Portaria Cnpq nº 1237/ 2023 INICIAÇÃO CIENTÍFICA	Bolsa de Monitoria Remunerada	R\$ 700,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 2º do Dec. nº 7.416/2010	Bolsa de Acessibilidade	R\$ 700,00
-------------------------------	-------------------------	------------

~~**Parágrafo único.** São consideradas bolsas institucionais aquelas financiadas com recursos discricionários da UFFS.~~

~~**Art. 2º** Os valores das bolsas estabelecidos no artigo anterior devem ser adotados como valores de referência aos editais vigentes ou a serem publicados a partir da data de publicação desta portaria.~~

~~**Art. 3º** Os valores de referência definidos nesta portaria para as bolsas institucionais podem ser alterados de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFFS.~~

~~**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 2713/GR/UFFS/2023, de 15 de março de 2023, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS, tendo em vista o disposto inciso IV do art. 18 do Decreto nº 12.2002, de 22 de abril de 2024.~~

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor